

Ano 2014, Edição n.º 3098 - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Dezembro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2014, Edição n.º 3098 - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Dezembro de 2014.

**DECRETO**

DECRETO Nº 0112001/2014-GP.

CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Decreta recesso na Prefeitura Municipal do Crato/CE, e nos seus diversos órgãos, em virtude das festividades natalinas, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados, de âmbito nacional, do dia 25 de dezembro, em face da comemoração do Natal, bem como o do dia 1º de janeiro, por alusão ao dia da confraternização universal;

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, em virtude da preparação dos servidores nas festividades natalinas;

CONSIDERANDO que, fundamentada no princípio da economicidade, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso na Prefeitura Municipal do Crato/CE, bem como nos diversos órgãos, no período de 24 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Os servidores retornarão às atividades normais no dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Excetuam-se do recesso os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência, Departamento Municipal de Trânsito e os demais assim considerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 01 de Dezembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0112003/2014 - GP

CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o servidor municipal ANTONIO ERIBERTO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 641.145.973-87, nomeado através da Portaria nº 1412003/2012-GAB, do cargo de provimento efetivo de Professor Sociedade e Cultura - História, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 01 de Dezembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 1311005/2014 - GP

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Realizar uma visita técnica as instalações da empresa Logística Broker & Transportes, no dia 28/11/14 em Petrolina/PE, a fim de manter

contato com empresário com objetivo de analisar a viabilidade técnica da instalação de uma unidade da referida empresa no município do Crato.

Nome: MANOEL SARAIVA DE MELO

CPF: 212645203-44

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Destino: Petrolina/PE

Período: 28/11/14

Quantidade: 01

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 780,00

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito,  
em 13 de novembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

---

Resolução N° 028/2014

(28 de novembro de 2014)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação referente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento à Crianças, Adolescentes e Jovens no Município de Crato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 28 de novembro de 2014.

Maria Cleide Barbosa de Souza

Presidente do CMAS